

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO Nº 030, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Designa membros/as e servidores/as para a Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações na Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região visando o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI (Protocolo nº 19.839.725-3);

RESOLVE

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI os/as seguintes membros/as e servidores/as:

- I** – Nicholas Moura e Silva, Coordenador de Planejamento;
- II** – Matheus Cavalcanti Munhoz, defensor público Assessor de Projetos Especiais;
- III** – Álvaro Mateus Santana, representante do Departamento de Informática;
- IV** – Tamiris Dutra Fuhr, gestora do convênio;
- V** – Diogo Bonin Maoski, representante da Coordenadoria-Geral de Administração;
- VI** – Roseni Barboza Dos Santos Possani, secretária executiva da comissão;
- VII** – Giovanna Nicolau Dalledonne, assessora da comissão.

Parágrafo único. A Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI será presidida pelo defensor público Matheus Cavalcanti Munhoz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução DPG nº 360/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 031, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Promoção de defensora pública para a Segunda Categoria - Thereza Rayana Klauck Campos Chagas

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no Edital CSDP 016/2022; **CONSIDERANDO** o deliberado na 4ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 26 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos **18.543.166-5**,

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por antiguidade, a defensora pública **Thereza Rayana Klauck Campos Chagas** ao cargo de Defensora Pública de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução produz efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 032, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023**



Promoção de defensoras públicas para a Segunda Categoria - Talita Devós Faleiros e Danielle Pereira dos Santos Maia

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP n° 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 016/2022;

CONSIDERANDO o deliberado na 4ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos **18.543.166-5**;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, a defensora pública **Talita Devós Faleiros** ao cargo de Defensora Pública de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, a defensora pública **Danielle Pereira dos Santos Maia** ao cargo de Defensora Pública de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução produz efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Promoção de defensores/as públicos/as para a Segunda Categoria - Camila Raite Barazal Teixeira e Rafael Miranda Santos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP n°

011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 016/2022;

CONSIDERANDO o deliberado na 4ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos **18.543.166-5**;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, a defensora pública **Camila Raite Barazal Teixeira** ao cargo de Defensora Pública de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o defensor público **Rafael Miranda Santos** ao cargo de Defensor Público de 2ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução produz efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 021/2023/DPG/DPPR

O **Defensor Público-Geral do estado da Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, **considerando** a Deliberação CSDP n° 06, de 17 de fevereiro de 2017,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Paternidade a Defensor Público abaixo relacionado:



Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Joao Victor Rozatti Longhi	Defensor Público	43940644-4	20	28/01/2023	16/02/2023

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL DPG Nº 007/2023

RESULTADO DO EDITAL DPG 002/2023 - REMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual 136/2011, **CONSIDERANDO** as Deliberações CSDP 001/2016, 001/2023 e 002/2023; **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.932.980-4, instaurado pelo Edital DPG nº 002/2023;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O resultado do Edital DPG nº 002/2023, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
ALINE VALÉRIO BASTOS	42ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Cambé e tabelaridade da 44ª Defensoria Pública da regional
AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	1ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional
ANA LUISA IMOLENI MIOLA	17ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, na 1ª Vara de Família, Sucessões e Registros Públicos da

	comarca de Maringá e tabelaridade da 19ª Defensoria Pública da regional
ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO	127ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos na comarca de Almirante Tamandaré e tabelaridade da 129ª Defensoria Pública da regional
CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA	2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES	19ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, na 2ª Vara de Família, Sucessões e Acidentes de Trabalho da comarca de Maringá e tabelaridade da 17ª Defensoria Pública da regional
CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	62ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, bem como tabelaridade da 69ª Defensoria Pública da regional
CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	96ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a Central de Audiências de Custódia, inclusive as medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a
DANIEL ALVES PEREIRA	39ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO	5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba
EVANDRO ROCHA SATIRO	77ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e



	Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência
FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	60ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, bem como tabelaridade da 67ª Defensoria Pública da regional
GABRIELA LOPES PINTO	22ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Londrina
JENIFFER BELTRAMIN SHEFFER	102ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri na Região Metropolitana de Curitiba, com tabelaridade para atuação na assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio
JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI	31ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado e tabelaridade da 27ª Defensoria Pública da regional
JULIANO MAROLD	38ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	13ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Maringá
LUCAS DE CASTRO CAMPOS	1ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional
LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO	34ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas da Cidade Industrial de Curitiba

MARIELA REIS BUENO	13ª Defensoria Pública da 7ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Guarapuava
MARTINA REINIGER OLIVERO	126ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Almirante Tamandaré
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	52ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 46ª Defensoria Pública Regional
PAULO CINQUETTI NETO	43ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender à 1ª Vara Cível e aos 4º e 15º Juizados Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 50ª Defensoria Pública da Regional
PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	122ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos na comarca de Colombo e tabelaridade da 123ª Defensoria Pública da regional
RAFAEL MIRANDA SANTOS	1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região
TALES MILETI DUTERVIL CURY	25ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Infância e Juventude da comarca de Londrina
TALITA DEVÓS FALEIROS	1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região
TERENA FIGUEIREDO NERY	1ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS	7ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da Região Metropolitana de Curitiba
THATIANE BARBIERI CHIAPETTI	1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	17ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à área de infância e



	juventude infracional da comarca de Foz do Iguaçu
VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA	120ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Colombo

Art. 2º. As designações dos ofícios em titularidade e em acumulação serão feitas em ato posterior.

Art. 3º. Os demais membros/as que não constam no art. 1º deste edital e se inscreveram no procedimento de remoção mantém a titularidade descrita na Resolução DPG nº 220/2022, com as alterações dos ofícios pela Deliberação CSDP nº 001/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

Protocolo: 19.979.065-0 Pregão Eletrônico nº 018/2022
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de monitores e demais componentes.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, excluído o dia do termo final, contados a partir da data da emissão do “Recebimento Definitivo” dos equipamentos.
Valor do Contrato: R\$ 144.999,76 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

Protocolo: 20.011.138 - 9 Inexigibilidade de Licitação nº02/2023
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e DIGIDATA CONSULTORIA E SERVICOS DE PROC DE DADOS LTDA.
Objeto: Aquisição de sistema para gerenciamento de dados de gestão de recursos humanos (META4).
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, e excluído o último dia, nos termos do artigo 103, III da Lei nº 15.608/2007.
Valor do Contrato: R\$ 1.872.200,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.04 - Serviços de Processamento de Dados e Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.40.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Software.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público -Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 2ª SUB Nº 002/2023

Convoca os(as) Defensores(as) Públicos(as) Interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa DPG n.º 53, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização e o



funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 310 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a audiência de custódia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente;

CONSIDERANDO que a audiência de custódia ao menor prazo possível revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão e como forma de prevenir e reprimir a prática de tortura à pessoa presa;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos(as);

CONSIDERANDO o diminuto número de Defensores(as) Públicos(as) no Estado do Paraná, sobretudo em comparação com o número de Juízes(as) e Promotores(as) de Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de trabalhos em sedes institucionais que não contem com o número mínimo de 03 (três) membros(as) em exercício;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores(as), e

a compensação por trabalho em regime de plantão para os(as) Defensores(as) Públicos(as);

CONSIDERANDO a impossibilidade de implantação imediata de plantão de custódia em sedes institucionais que contém número reduzido de membros(as) em exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros(as);

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores(as) Públicos(as), que atuam na Comarca de Curitiba, interessados(as) em participar do plantão de custódia aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/03/2023 e 31/05/2023**.

Art. 1º. O plantão de custódia, exercido na Cidade de Curitiba, destina-se à realização de audiências de custódia durante os dias em que não houver expediente forense, conforme estabelecido no Decreto Judiciário TJPR n.º 717/2021 e o próximo que vier lhe suceder.

Parágrafo único. Se no próximo Decreto Judiciário, que estabelecer o calendário de feriados e suspensões de expediente forense para o exercício de 2023, estiver prevista alguma data diversa da constante no presente edital, será expedido um novo edital retificando as datas e consolidando o calendário de plantões, bem como, serão oportunizadas novas inscrições para os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em trabalhar nas datas que eventualmente venham a ser acrescentadas, sem prejuízo das datas já constantes no presente.

Art. 2º. As inscrições ocorrerão do dia **02/02/2023 até às 23:59 do dia 07/02/2023, através do sistema SOLAR** e o acesso estará disponível no perfil do(a) Defensor(a)



Pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 002/2023), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por *e-mail*.

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições através do e-mail segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Atuarão no plantão de custódia, nesta ordem, os(as) Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) e os(as) demais membros(as), observada a regra da antiguidade.

§ 1º. A escala será formulada observando-se:

I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(as) mais antigo(a);
II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os(as) não inscritos(as), preferindo-se o(as) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

§2º. Aquele(a) que se voluntariar deverá indicar os dias em que se coloca à disposição, limitado ao período de 30 (trinta) dias por ano.

Art. 4º. Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, seguindo os critérios do art. 3º.

Art. 5º. Não havendo inscritos(as) suficientes para todos os períodos, o Segundo Subdefensor Público-Geral designará para o plantão 1 (um/a) Defensor(a) Público(a) para a Comarca de Curitiba, observados os critérios do art. 3º.

§1º. O plantão será dividido nos seguintes períodos:

- I. 04 e 05 de março de 2023;
- II. 11 e 12 de março de 2023;
- III. 18 e 19 de março de 2023;
- IV. 25 e 26 de março de 2023;
- V. 01 e 02 de abril de 2023;
- VI. 07,08 e 09 de abril de 2023;
- VII. 15 e 16 de abril de 2023;
- VIII. 21,22 e 23 de abril de 2023;
- IX. 29 e 30 de abril de 2023;
- X. 01 de maio de 2023;
- XI. 06 e 07 de maio de 2023;
- XII. 13 e 14 de maio de 2023;
- XIII. 20 e 21 de maio de 2023;
- XIV. 27 e 28 de maio de 2023.

Art. 6º. Aos(às) Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) ou designados(as) para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 53/2021, será oportunizada a permuta.

§1º. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br, contendo a manifestação de vontade de ambos(as) os(as) interessados(as).

Art. 7º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 007/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das



atribuições conferidas pela Resolução
119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão
como fiscal e suplente, conforme a
necessidade, para o contrato abaixo
relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	006/2023	RMG Tecnologia Integrado Eireli EPP	Aquisição de computadores tipo desktop acompanhados de monitores e demais componentes

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização
de Contratos

